



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4019/2015

**Ementa** - Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$29.700,000 para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.548/2014 de 12/12/2014 em concordância com o Art. 69 da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06001 - Divisão De Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação E Cadastro	
28.846.0003.0003 - Amortização de Empréstimos e Financiamentos	
055 - 4690710000 - 00000 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	29.700,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>29.700,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06001 - Divisão De Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação E Cadastro	
28.846.0003.0004 - Encargos de Empréstimos e Financiamentos	
056 - 3290210000 - 00000 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	29.700,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>29.700,00</b>


**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2015.

  
**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1855
Página	03
Data	11/12/2015
Visto	

  
**WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete